



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

INFORMAÇÃO Nº 3/2021/CGBIO/DBFLO-IBAMA
PROCESSO Nº 02019.001751/2019-98

À DBFLO,

1. O Ibama instituiu, através da Portaria 1.002 de 24 de abril de 2020 (7474003), o Grupo de Trabalho para a Promoção das Boas Práticas de Gestão Ambiental e Fortalecimento do Uso Sustentável dos Recursos Naturais Renováveis no Bioma Caatinga (GT Caatinga).
2. O Grupo de Trabalho conta com a cooperação técnica internacional entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), visando a implementação do projeto intitulado "*Agricultura sostenible y resiliente em ALC: implementación de instrumentos de monitoreo e evaluación*" (02001.000827/2020-91).
3. O Plano de Trabalho (7741127), aprovado por esta Diretoria através do Despacho DBFLO (7783297) define como primeiro produto do GT a elaboração, em articulação com atores locais, de uma normativa nacional para o uso sustentável da Caatinga.
4. O Grupo de trabalho realizou reuniões nos dias 19/05/2020 (7851899) e 25/06/2020 (7851954) por meio virtual.
5. Ficou definido que a normativa nacional a ser elaborada seria uma Resolução CONAMA. Acordou-se que a Resolução CONAMA seria construída através das seguintes etapas:
 - a) Elaboração de minuta inicial com a participação de especialistas, acadêmicos e pesquisadores, baseada no conhecimento científico existente sobre o bioma;
 - b) Validação da minuta com servidores dos órgãos ambientais que atuam em processos de autorização de uso sustentável no bioma;
 - c) Validação do texto consolidado na etapa anterior com atores locais que tenham atuação relacionada ao uso sustentável dos recursos florestais do bioma.
6. Assim, foram levantados nomes de especialistas, acadêmicos e pesquisadores, que foram convidados a participar da elaboração da minuta inicial de Resolução CONAMA.
7. Foram realizadas seis reuniões ao longo de 2020, todas em ambiente virtual, com duração média de quatro horas, onde foram discutidos cada um dos artigos da minuta proposta.
8. Cerca de vinte membros de dez instituições (Serviço Florestal Brasileiro, Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Associação Plantas do Nordeste, Rede de Manejo da Caatinga, Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina, Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia, dentre outras) participaram dos debates para construção da proposta de

normativa, resultando nos documentos Minuta de Resolução CGBIO (9783893) e Parecer Técnico 1 (9784013).

9. Assim, considera-se a primeira etapa (*elaboração de minuta inicial com a participação de especialistas, acadêmicos e pesquisadores, baseada no conhecimento científico existente sobre o bioma*) concluída.

10. Agora devemos iniciar a segunda etapa proposta (*validação da minuta com servidores dos órgãos ambientais que atuam em processos de autorização de uso sustentável no bioma*).

11. Foi realizada uma reunião com o consultor da FAO no dia 18/05/2021 às 14:30 para definição das atividades da segunda etapa.

12. Nesta reunião foram definidas as seguintes atividades:

a) Ofício aos Secretários de Meio Ambiente dos estados do Nordeste para apresentar o projeto e solicitar a indicação de pontos focais para participarem das discussões;

b) Reunião com os Secretários de Meio Ambiente dos estados do Nordeste para apresentação do projeto e validação pelas autoridades;

c) Reuniões com os pontos focais para validação e aperfeiçoamento da minuta já elaborada (9783893).

d) Compilação das discussões e elaboração de minuta final de Resolução CONAMA.

13. Assim, damos ciência à esta DBFLO dos trabalhos já desenvolvidos ao passo que convidamos o Diretor a participar da reunião com os Secretários de Meio Ambiente citada no item 12.b. **A data proposta é de 16/06/2021, às 09hs.**

14. Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gustavo Bediaga de Oliveira

Coordenador Geral de Gestão de Biodiversidade, Florestas e Recuperação Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO BEDIAGA DE OLIVEIRA, Coordenador-Geral**, em 28/05/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10053085** e o código CRC **AB5F4FD6**.